



PREFEITURA DE TAMANDARÉ

LEI Nº 011/97, de 17 de junho de 1997.

EMENTA: Cria a Praça da **Bíblia**.

**O Prefeito do Município de Tamandaré no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Fica criada a Praça da **Bíblia**.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 90 (noventa) dias para determinar o local da Praça da Bíblia.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Tamandaré, 17 de junho de 1997.


Paulo Guimarães dos Santos
Prefeito